



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 002/95

Espécie do Expediente " DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA."

PropONENTE: Legislativo Municipal - Ver. Arilene Pereira

Data de entrada 10 / janeiro / 19 95.

Protocolado sob n.º 1561 fl.4

A N D A M E N T O

- Em Sessão Ordinária de 01.03.95 foi encaminhado à Secretaria. *Dona*
- Em Sessão Ordinária de 07.03.95 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviço Público.

Comissão de Justiça e Redação solicita a Prefeitura informações sobre a Rua em questão, 08.03.95

- Em sessão ordinária de 18.04.95 foi aprovada por unanimidade. (m.d.)

Lei 1.244/95



PL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 002 /95.

Justificativa.

"Dá Denominação À Via Pública
No Município de Guaíba/RS".

Sr. Presidente

Demais

Edis:

Novamente me vejo na condição de mensageiro da comunidade do Ermo/Alvorada, na qual me identifico como representante.

Atendendo novamente ao anseio de uma grande força representadora dos bairros acima citados, trago a apreciação desta Colenda Câmara Legislativa um Projeto de Lei, que tem a humilde pretensão de dar denominação à via pública, em nosso município.

Trata-se da rua em que se localiza o campo do Guaíba F.C., que não tem nome.

Também devo aqui registrar que se trata de um pedido do próprio Guaíba F.C., e a mim cabe apenas e de maneira legal encaminhar esta aspiração de uma parcela de nossa sociedade, uma vez que entendo que nos dias atuais onde a falta de caráter e honestidade fazem parte permanente de nosso dia a dia, infelizmente, e devemos procurar no passado exemplos que possam mostrar um modelo a nossa juventude carente principalmente de ídolos locais e bons exemplos.

Como a escolha de "heróis" é um tanto pessoal e não transferível, cabe a mim apenas parabenizar a Diretoria do Guaíba, que tenta resgatar a dignidade atrás de nomes como o do Sr. Maurício Borges, o qual tem um pequeno perfil anexo a este processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente

Ver. Antonio Arlene Pereira

Fl. 02
02/13

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antonio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D

RECEBIDO
10 / 01 / 9
14 HORAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 002/95.

"Dá Denominação à Via Pública
No Município De Guaíba".

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - A atual rua na qual se localiza o Estádio do Guaíba F.C., localizada no bairro Ermo, passa a ter a seguinte denominação:

"Rua Maurício Borges
Sócio Fundador do Guaíba F.C.".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. João Collares
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RECEBIDO
10/01/95
14:00 HORAS
SECRETARIA



PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D

Fl. 01
mly



Fl-03
m/13

::: GUAIBA FUTEBOL CLUBE :::

FILIADO A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
Fundado em 25 de Dezembro de 1946

Rua Alfredo de Oliveira s/n.º - Bairro Êrmo - CEP 92.500 - Guaíba - RS

Guaíba RS., 21 de Novembro de 1.994

À
Camara Municipal de Guaíba
Guaíba.

Senhores Vereadores.

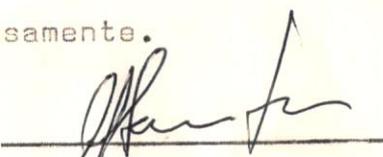
A Diretoria do Guaíba Futebol Clube,
vem respeitosamente apresentar o nome de
MAURICIO BORGES, Bem como sua Biografia ,
para dar nome a Rua próxima do Guaíba F.,
C..

Temos a certeza de que estamos home-
mageando Pessoas da mais alta estima e
respeito de todos os moradores e desportis-
tas de nosso Bairro.

Sem mais para o momento, subscreve -
mo-nos,

atenciosamente.


Claudio Figueiró
Conselheiro


Mauro A. Santos
Presidente





:-: GUAIBA FUTEBOL CLUBE :-:

FILIADO A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
Fundado em 25 de Dezembro de 1946

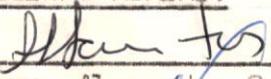
Rua Alfredo de Oliveira s/n.º - Bairro Êrmo - CEP 92.500 - Guaíba - RS

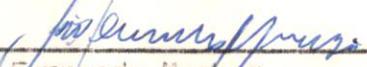
B I O G R A F I A

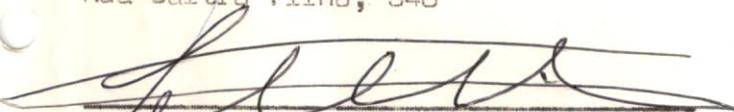
MAURICIO BORGES

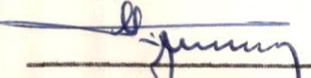
Nasceu em Porto Alegre, a 12.05.1904, e veio a falecer em Guaíba no ano de 1978. Filho adotivo de Marciano Antonio da Silveira, muito jovem ainda veio residir e trabalhar em nossa cidade no " Saladeiro Linck " no bairro do Ermo, firma que fazia o abate de gado para os frigoríficos do estado. Trabalhou nesta mesma firma por mais de 40 anos. Casou-se com Vicentina da Silva e deste casamento nasceu a filha Alice da Silva. Homem íntegro e benquisto, contribuiu para o desenvolvimento da sociedade bailante e do esporte no bairro Ermo. Foi fundador do Clube União da Mocidade, hoje extinta e outras sociedades bailantes. No ano de 1946, juntamente com um grupo de desportistas, ajudou a fundar o Guaíba F.C., onde foi sócio honorário, sócio proprietário, exercendo vários cargos na diretoria durante toda a sua vida. Foi ecônomo, diretor de patrimônio, tesoureiro, vice-presidente e participante ativo do conselho deliberativo. Na construção do estádio Breno / Guimarães, inaugurado em 1966, dedicou muito do seu trabalho e foi importante em todas as decisões.

ASSINAM ABAIXO:


Mauro Alves dos Santos
Rua Almirante Tamandaré, 161


João Fernando Munhoz
Rua Daltra Filho, 346

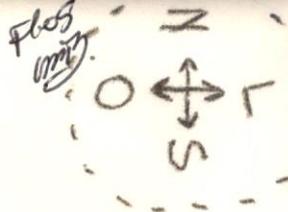

João Corleta
Rua Osvaldo Aranha, 595


Claudio Figueiro
Rua La Hire Guerra, 202

Guaíba, 21.11.94

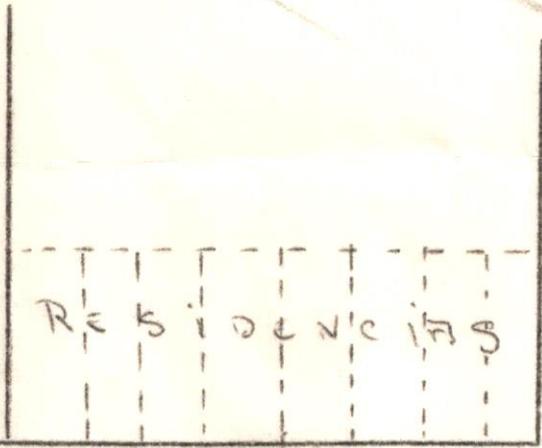


Fl. 04
mm

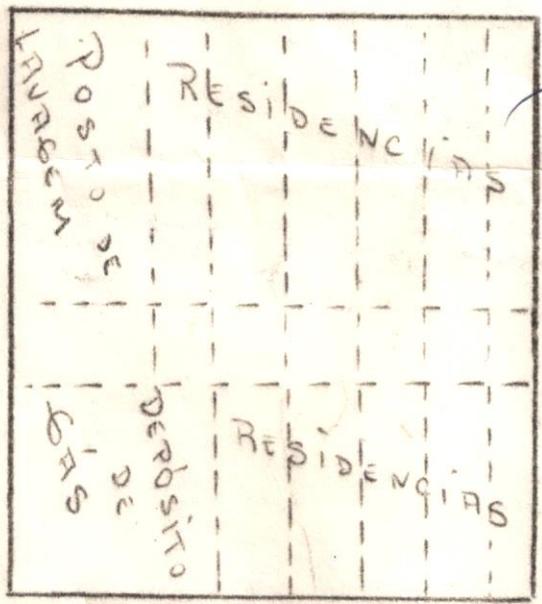


EST. BAENO EDIMARÃES
SUAIBA F.C.

RUA SEM DENOMINAÇÃO
FUTURA: (Maurício Borges)

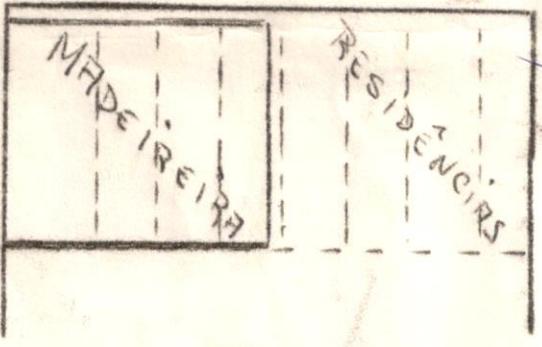


RUA ALFREDO OLIVEIRA



RUA SÃO GERALDO

~~RUA SEM DENOMINAÇÃO~~
FAUSTINO GOMES





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 07/95

" Projeto de Lei nº 002/95, que dá denominação
a via pública do Município "

O inciso XVIII do art. 52, da Lei Orgânica Municipal, dá competência exclusiva ao Prefeito Municipal para oficializar as vias e logradouros públicos.

A Lei nº 1.036, de 23 de abril de 1991, ao normatizar a colocação de nomes em vias públicas, retirou do Prefeito Municipal a atribuição de encaminhar projetos dando nome ou alterando a denominação de ruas, segundo se vê pelo art. 2º, **verbis**:

" Toda a lei visando dar nome ou alterar nomes de vias públicas, **obrigatoriamente deverá ser encaminhada através de vereador com assento nesta Casa.** "

Vale dizer que, no caso, ao Prefeito cabe apenas sancionar a lei oriunda do Legislativo Municipal.

O projeto em causa tem, portanto, legitimidade de iniciativa, mas apresenta - em não cumprindo exigências da Lei nº 1.036/91, lacunas a serem sanadas.

A lei normatizadora, de forma clara, enumera os critérios a serem observados quando da apresentação do projeto de lei, em seu art. 1º e seguintes.

PL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

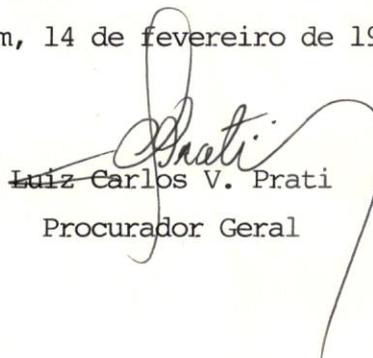
O projeto precisa estar acompanhado de documento escrito e assinado por moradores da via pública a ser denominada, constando nome e endereço dos assinantes(art. 1º, inciso I).

Cabe saber, igualmente, junto à Prefeitura Municipal, se a rua a ser denominada se encontra devidamente regularizada, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, como preceitua o inciso XVIII do art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer,

s. m. j.

Em, 14 de fevereiro de 1995


Luiz Carlos V. Prati
Procurador Geral

RECEBIDO

14/02/95

17:00 HORAS

SECRETARIA

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº001/95 CJR

Guaíba, 08 de março de 1995.

Senhor Prefeito

A Comissão de Justiça e Redação vem por meio deste solicitar à Secretaria de Planejamento informações sobre às proposições em anexo, sendo o mesmo Projeto-de-Lei nº002/95, tendo em vista as Leis de nº1036/91 e a de nº769/86.

Sem mais no momento, agradecemos a sua atenção e aguardamos a sua resposta.

Ver. Antônio Roque Cattani
Presidente da Comissão Justiça e Redação

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of.GAB-124/95

Guaíba, 02 de abril de 1995

Senhor Vereador:

Em atenção aos Ofícios nºs 001 e 002/95 - CJR, informamos que nada temos à opôr quanto as respectivas proposições.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportu-
nidade para enviar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr. Vereador Antônio R. Cattani
M.D. Presidente da Comissão Justiça e Redação
Câmara de Vereadores
N/Cidade

Obs.: Deve ter havido um engano na data de falecimento do ilus-
tre cidadão, referente ao Projeto-Lei nº 003/95.

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável ao Projeto Original

Sala das Comissões, em

10 de março 1995

Presidente

Relator

PLL 002/1995 - AUTORIA: Vêr. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBB8065D



Fl. 10
mi



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Nº ⁰²¹⁹
Processo Nº ^{002/95}
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissão, em *12/04/95*

Henrique Tavoras

Presidente

[Signature]

Releitor

[Signature]

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D



F-11
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

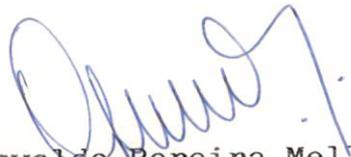
OFN° 067/ 95 /
EM 19 / 04 / 95

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Excia. para encaminhar os Projetos-de-Lei nºs 008/95, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer"; 016/95, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG República Riograndense"; 002/95, que "Dá nomeação a via pública no Município de Guaíba"; e 003/95, que "Dá nomeação a via pública no Município de Guaíba"; todos aprovados por unanimidade em sessão plenária realizada dia 18 do corrente.

Aproveitamos para solicitar que nos seja enviada uma cópia da lei correspondente para integrar os arquivos nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.
João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 002/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C30B5AF5F9763048FCE8B9FBBA8065D

